



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 2.944, DE 19 DE AGOSTO DE 1997.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR A 1ª. CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a 1º. Conferência Municipal de Assistência Social em 04 de outubro de 1997.

Parágrafo Único - Serão realizadas cinco pré-conferências nas datas de 15, 23 e 30 de agosto de 1997, e 13 e 27 de setembro de 1997, com o objetivo de preparar a população para a Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. - O Poder Executivo nomeará, através de Decreto, o presidente da Conferência referida no Art. 1º.

Art. 3º. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da Atividade Orçamentária 2.024 - Ações para Atendimento Comunitário e Bem-Estar Social, nas respectivas Categorias Econômicas, de acordo com o tipo de despesa a ser realizada, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 19 DE AGOSTO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração